



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 22614/2022
TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA
CNPJ: 06.012.731/0001-33

OBJETO: Inscrição de servidores em curso - Coordenadoria de Contratos.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição dos servidores André Luis Tomadão, Carlos Rodrigues da Silva, Carlos Eduardo Batista e Marco Antônio Schiavinato, no curso de Aplicação de Sanções Administrativas - As Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021), promovido pela One Cursos, a ser realizado na modalidade online, de 12 a 15/12/22, das 8h30 às 12h30.	4	1.500,00	6.000,00
Dotação orçamentária: Capacitação de Recursos Humanos			

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado para o requisitante, conforme doc. 14; b) o conteúdo programático do curso, a expertise da One Cursos em cursos sobre o tema em questão, bem como a participação do professor Rafael Pacheco, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documentos 3 e 11, fls. 4/15 c) conforme documento 16, fls. 23/29, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica no doc. 15 ; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente aquisição por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, cc artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/1.993, Lei 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 26 de outubro de 2022.

(a) ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração